



**Decreto nº. 054/18, de 29 de maio de 2018**

**Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 529/18, de 23 de maio de 2018, por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 529/2018, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0802.103021825.2046	4.4.90.52.00000	17	R\$ 80.000,00	165
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Adesão ao Programa para à aquisição de veículos ambulância tipo A para a *Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde*, compondo o *Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 29 de maio de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal